

ATA DE 25/10/2013

***Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em vinte e cinco de outubro de dois mil e treze***

***Ata °23***

**A**os vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e treze, pelas 10:00 horas, realizou-se reunião ordinária pública mensal da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar na sede do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos vereadores Sr. José Manuel Ribeiro Alves, Dr. Nicolau Pinto Eduardo, Dr.<sup>a</sup> Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques e Dr.<sup>a</sup> Natália Lopes Ramos. -----

---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:15 horas.-----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

***Período antes da ordem do Dia***

---O Sr. Presidente dirigiu-se à comunidade escolar e aos presentes informando que se estava a realizar a primeira reunião pública da Câmara Municipal, agendada para o espaço da Escola para sinalizar a importância que a mesma tem e irá ter, ao longo do mandato, para o presente executivo, e para aproximar ainda mais a escola da Câmara e da comunidade, possibilitando a realização de projetos em comum, que poderão beneficiar, substancialmente, quer a escola, quer o concelho e as pessoas que nele habitam. Referiu o ato eleitoral, do conhecimento geral, ocorrido no passado dia 29 de setembro, onde se procedeu à eleição dos representantes das Autarquias Locais. Informou que na sequência desse ato, a Câmara passou a apresentar nova composição, tendo tomado posse os novos membros no dia sete de outubro. De seguida, passou à apresentação de todos os membros do órgão executivo, da secretária da reunião e da jurista da Câmara, que fez uma breve apresentação, para que os alunos melhor compreendessem o enquadramento legal e as atribuições da Câmara Municipal, ou seja, qual a importância da sua atividade na vida quotidiana das populações. Após a explicação apresentada pela Dr.<sup>a</sup> Adelina Pinto, o Sr. Presidente informou que ele e o Vice-Presidente estavam na Câmara a tempo inteiro, e que os restantes vereadores reuniam quinzenalmente, para deliberar acerca dos assuntos constantes da Ordem do Dia. De

seguida, e tratando-se de uma reunião pública, convidou todos os presentes a assistirem à reunião, para que percebessem como funcionam as reuniões do executivo, passando-se, de imediato à aprovação e discussão dos assuntos propostos para entrarem em ponto prévio. -----

### **Inclusão de Novos Assuntos na Ordem do Dia**

---Foi deliberado, por unanimidade, incluir na presente reunião os seguintes pontos prévios: **Designação dos representantes da autarquia no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão; Cedência de Equipamento e Contrato de Execução de Transportes Escolares**”, passando-se de imediato à análise e apreciação dos mesmos.-----

#### **a) – Designação dos representantes da autarquia no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão -----**

---Nos termos do número 2 do artigo 20.º do Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão, que define a composição do seu Conselho Geral, a Câmara Municipal tem direito a 2 representantes (alínea d), do nº 2 do art.º 20 do Regulamento Interno), pelo que, a pedido do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão, é solicitada a indicação urgente dos mesmos, uma vez que irá decorrer uma reunião deste órgão no dia 28 de outubro. -----

---Assim, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, designar como seus representantes:-----

---O Sr. José Manuel Ribeiro Alves e a Dr.ª Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, e nas suas faltas e impedimentos, serão substituídos pelos seguintes elementos suplentes: José Luís António Levita e Diamantina Maria Parrulas Ninfra Valente.-----

---A presente deliberação foi lida e aprovada em minuta. -----

#### **b) – Cedência de Equipamento:-----**

---O Sr. Presidente fez uma breve descrição do pedido efetuado pelo Centro Sócio Cultural de Serrasqueira, de cedência de uma máquina para realizar o nivelamento de terras, junto ao recinto de festas na localidade de Serrasqueira, a fim de possibilitar a montagem de um apoio para instalação de uma cozinha. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de cedência da máquina à referida associação.-----

#### **c) – Contrato de Execução de Transportes Escolares -----**

ATA DE 25/10/2013

---O Sr. Presidente deu conhecimento da necessidade de se proceder à adjudicação do serviço de transporte escolar para o circuito a realizar entre Cebolais de Baixo e Vila Velha de Ródão, em virtude do veículo da Câmara Municipal que garantia o serviço em causa ter sofrido um acidente rodoviário, estimando-se que permaneça inoperacional durante 10 dias úteis.-----

---Face ao exposto, a Câmara Municipal atendendo a que: -----

a) de acordo com os 4 e 10º.do art.º 75º. da Lei 66-B/2012, de 31 de dezembro (LOE), a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços dependem da emissão de parecer prévio favorável do órgão executivo; -----

b) se trata de execução de trabalho não subordinado, para o qual não é conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e não existe na Câmara Municipal funcionários que possam desempenhar o trabalho em causa;-----

c) será respeitado o regime legal da aquisição de serviços;-----

d) a referida despesa tem cabimento nas respetivas rubricas orçamentais;-----

e) é urgente a realização da referida Prestação de Serviços, deliberou por unanimidade, proceder à contratação dos serviços mencionados, à firma Rodoviária da Beira Interior, por ser a entidade que executa os restantes circuitos escolares, através do Ajuste Direto Regime Simplificado, de acordo com o artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº.278/2009 de 2 de outubro, pelo valor estimado de 1.800,00€ (mil e oitocentos euros), acrescidos de IVA à taxa em vigor.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----**

**2 - Finanças Municipais-----**

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “2.416.667,37 €” (dois milhões, quatrocentos e dezasseis mil, seiscentos e sessenta e sete euros e trinta e sete cêntimos), dos quais “2.407.302,78 €” (dois milhões, quatrocentos e sete mil, trezentos e dois euros e setenta e oito cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “9.364,59 €” (nove mil, trezentos e sessenta e quatro euros e cinquenta e nove cêntimos) de Dotações não

Orçamentais.-----

### **3 – Cedência de imóveis para o domínio público-----**

---O Sr. Presidente fez uma descrição da informação nº304/2013 da DOUA, e planta anexa,- cuja cópia se arquiva nos documentos da reunião - acerca da proposta de cedência de imóveis para o domínio público, apresentada por parte do Sr. Abel Carmona Duque Ribeiro, relativa a um imóvel degradado e parte da área que lhe é anexa (perfazendo uma área de 50,00m<sup>2</sup>) e de um outro prédio, propriedade da Senhora Maria de Fátima Mendes Carmona de Jesus, em iguais circunstâncias, assumindo a Câmara, como contrapartida, a responsabilidade na demolição dos imóveis e as custas de todo o processo de legalização da permuta que venham a existir Os prédios que os proprietários se propõem ceder têm uma área total de 60,00m<sup>2</sup>, sendo os trabalhos necessários à inclusão dos mesmos no Domínio Público, realizados pelos Serviços de Administração Direta do Município. O Sr. Presidente acrescentou ainda que os prédios se situam em Vale do Homem e viabilizam a construção de um largo no espaço público, tendo proposto que a Câmara aceite a cedência nos termos apresentados. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Presidente.-----

### **4 – Venda da azeitona, citrinos e medronhos-----**

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à venda em hasta pública, a realizar no dia 4 de novembro de 2013, das azeitonas, laranjas e medronhos, pertencentes ao Município, nos termos das propostas de editais apresentados, e cujas cópias se arquivam. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

### **5 – Pedido de autorização para utilização de sobras de água -----**

---O Sr. Presidente apresentou um requerimento de **Maria Ivone Pires Rombo**, NIF 126 259 674, residente na Rua da Estrada Nova, em Vilas Ruivas em que solicita autorização para utilizar as “sobras” da água da Fonte do “Chafurdo”, para fins agrícolas, que se encontra desativada. Analisados o pedido e a informação do Setor de Águas, Saneamento e Ambiente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização das sobras de água da referida fonte.-----

### **6 - Licenças especiais de ruído -----**

a) - Foi presente um requerimento da **Associação Humanitária dos Bombeiros**

ATA DE 25/10/2013

**Voluntários de Vila Velha de Ródão**, NPC 501 111 301, com sede na Rua de Santana, em Vila Velha de Ródão, em que requer licença Especial de Ruído, para realização de um espetáculo de música ao vivo (Noite de Fados), que pretende levar a efeito entre as 20:00 horas do dia 02 de novembro de 2013 e as 02:00 horas do dia 03 de novembro de 2013, no Salão dos Bombeiros Voluntários, em Vila Velha de Ródão. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.-----

---A deliberação foi tomada na ausência do Sr. Vereador José Manuel Alves, que se ausentou da sala durante a apreciação e votação deste ponto. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**b) - Foi presente um requerimento em nome do Centro Desportivo, Recreativo e Cultural de Vila Velha de Rodão**, NPC 501 278 532, com sede na Rua da Sociedade, em Vila Velha de Ródão, em que requer licença Especial de Ruído, para realização de um Karaoke, que pretende levar a efeito entre as 21:00 horas do dia 26 de outubro e as 02:00 horas do dia 27 de outubro de 2013, no salão da referida Associação.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.-----

---A deliberação foi tomada na ausência do Sr. Vereador José Manuel Alves, que se ausentou da sala durante a apreciação e votação deste ponto. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**7 - Pedido de licença de publicidade - AMS -----**

---Foi presente um requerimento em nome da empresa AMS – Goma Camps S.A., com NPC 508 186 269 e sede na Estrada Nacional 241 – Zona Industrial – em Vila Velha de Ródão, na qualidade de proprietária do veículo automóvel marca Mercedes, modelo Vito, com a matrícula 60-JR-86, destinado ao transporte de mercadorias e/ou funcionários, que vem requerer autorização para colocação do logótipo da empresa no referido veículo, pelo prazo de um ano e seguintes.-----

---Analisado o pedido e o parecer dos técnicos responsáveis, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a colocação da publicidade, nos termos do n.º 2 do art.º 4º do Regulamento Municipal de Publicidade do Município de Vila Velha de Ródão, em vigor.-----

**8 - Pagamento de prestação de serviços para “Alojamento da Aplicação do PDM -----**

---Foi presente a Informação nº.300/2013 da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, relativa ao pagamento de prestação de serviços para “Alojamento da Aplicação do PDM”

---A Câmara Municipal atendendo a que: -----

**a)** - Se trata da execução de trabalho não subordinado, para o qual não é conveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e não existe na câmara municipal trabalhadores que possam desempenhar o trabalho em causa;-----

**b)** - será respeitado o regime legal da aquisição de serviços;-----

**c)** - a despesa tem cabimento orçamental; deliberou, por unanimidade, proceder à contratação dos serviços referidos, através do Ajuste Direto Regime Simplificado, ao abrigo do artigo 128º.do Código dos Contratos Públicos, alterado e republicado pelo Decreto-lei nº.278/2009 de 2 de outubro, à firma Município, E.M., S.A., pelo valor de 270,52 € (duzentos e setenta euros, cinquenta e dois cêntimos), acrescidos de IVA à taxa em vigor. --- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

#### **9 - Cartões do Idoso/Social**-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir, nos termos do artigo 3º. do Regulamento para atribuição do Cartão do Idoso/Cartão Social na área do Município de Vila Velha de Ródão, o cartão do idoso e cartão social aos munícipes constantes da lista apresentada, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes a reunião. -----

#### **10 – Alteração ao Regulamento Municipal de Apoio á Fixação de Jovens e Famílias**---

---O Sr. Presidente apresentou a proposta de alteração ao regulamento supracitado aos Senhores Vereadores referindo que as medidas agora apresentadas, bem como as propostas para o Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo, resultam de um compromisso que assumiram e que tem a ver com a estratégia de combate ao despovoamento do nosso concelho, flagelo que atinge todos os concelhos do interior do país. Referiu não existirem soluções mágicas e estas serem apenas algumas medida que se podem tomar, entre muitas que, com certeza, irão ser tomadas ao longo deste mandato e seguintes, implementando novas soluções, na tentativa de inversão da situação, mas que considera bastante importantes na medida em que se refletirão, de imediato, em resultados positivos no combate ao despovoamento. As medidas propostas surgiram nesta 1ª reunião pública para dar nota da importância que pretendem dedicar a este tema, resumindo-as do seguinte modo: A 1ª medida, anunciada publicamente

ATA DE 25/10/2013

aquando da tomada de posse da Câmara, consiste na isenção do pagamento da creche, a partir do dia 1 de janeiro de 2014, pelas famílias que residirem no concelho ou que aqui fixem a sua residência, suportando a Câmara Municipal esse custo; a 2ª medida refere-se à mudança da residência. Existem pessoas que residindo no concelho de Vila Velha de Ródão, oficialmente não têm cá a sua residência, resultando num prejuízo para o município no que respeita à atribuição das receitas a transferir. Neste sentido, são propostas três medidas para quem fixar a residência no concelho, por um período mínimo de cinco anos. Uma para quem pretender vir viver para o concelho e aqui reconstruir casa para habitação, terá direito à isenção das taxas de licenciamento. Outra para quem transferir a residência para o concelho e aqui reconstrua casa para habitação permanente, ou o tenha feito nos últimos dez anos, terá direito a beneficiar da isenção as taxas de disponibilidade da água e de saneamento por um período de 2 anos. Finalmente para quem não reunir qualquer uma das condições descritas nas duas situações anteriores mas pretender fixar residência no concelho será aliciado também com a isenção do pagamento das taxas de disponibilidade da água e de saneamento pelo período de 1 ano. A 3ª e última medida, consiste no apoio às famílias numerosas. O país vive hoje num estado de emergência social, existindo muitas famílias a viver com dificuldades, sentidas sobretudo por estas famílias. Para colmatar essa situação foi criada uma medida especial para quem tem mais de 2 filhos, que é o subsídio de residência. Assim, as famílias numerosas que vierem a fixar residência no concelho de Vila Velha de Ródão, beneficiarão do financiamento à residência, por parte de câmara, numa percentagem que pode variar, de acordo com os seus rendimentos, entre 50% a 100% da renda. Acrescentou ainda já ter contactado empresas instaladas em Vila Velha de Ródão, para ser estabelecido um protocolo no sentido de ser dado acesso privilegiado, em caso de recrutamento, a essas famílias. Estas medidas irão, igualmente, inverter a tendência de redução do número de alunos a frequentar esta escola, trazendo mais jovens para Vila Velha de Ródão.

---Analisado o documento, foram colocadas várias questões, relativas à interpretação do regulamento, pela vereadora Natália Ramos, tendo as mesmas sido esclarecidas pelo Sr. Presidente. A Vereadora Natália Ramos sugeriu que, face à atribuição do benefício, fosse

realizada uma ação de fiscalização da efetiva permanência das pessoas, sem violar nenhum direito privado, através da média do consumo da água.-----

---A Vereadora Natália Ramos propôs que ao artigo sétimo do presente regulamento fosse acrescentado o texto “*salvo se já beneficiarem de qualquer outro apoio para o mesmo efeito*”, para evitar a duplicação na atribuição de subsídios para o mesmo fim, tendo a sua proposta sido aceite, por unanimidade.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Alteração ao Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias no Município de Vila Velha de Ródão, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes a reunião, com a alteração aprovada na reunião.-----

---Mais foi deliberado, por unanimidade, dar cumprimento ao disposto no artigo 118º. do Código do Procedimento Administrativo, abrindo o respetivo inquérito público.-----

#### **11 – Alteração ao Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo -----**

---O Sr. Presidente fez uma breve apresentação da proposta de alteração ao regulamento referido em epígrafe, referindo que neste regulamente foram feitas 2 ou 3 alterações substanciais. No regulamento anterior era contemplado a atribuição de 2 bolsas de estudo, enquanto a presente proposta, não considera o número de bolsas a atribuir, mas um sistema gradual de atribuição das bolsas, em função do rendimento per capita, sendo anualmente estabelecido pelo executivo o valor global de bolsas de estudo a atribuir. Colocadas várias questões, as mesmas foram esclarecidas pelo Sr. Vice-Presidente, por indicação do Sr. Presidente, uma vez ter sido ele a conduziu este processo de alteração ao Regulamento.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao Projeto de Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo do Município de Vila Velha de Ródão, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes a reunião.-----

---Foi também deliberado, por unanimidade, dar cumprimento ao disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, abrindo o respetivo inquérito público.-----

#### **12 – Alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação -----**

---O Sr. Presidente apresentou o Regulamento indicado em epígrafe, referindo que a presente proposta de alteração teve em conta a experiencia do funcionamento do anterior regulamento, tentando-se corrigir algumas questões que causavam perturbação às

ATA DE 25/10/2013

-----  
pessoas. Informou que estava presente na reunião o responsável pela Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, que esteve envolvido neste trabalho, para prestar esclarecimentos sobre qualquer questão de carácter mais técnico, que pretendessem colocar.-----

---A Sr. Vereadora colocou várias questões, uma das quais referente ao artigo 25º, que limita a opção de aplicação das cores nas moradias, tendo as mesmas sido esclarecidas pelo técnico e pelo Sr. Presidente.-----

---A Câmara Municipal deliberou, por 4 votos a favor e um voto contra, da vereadora Natália Ramos, aprovar a alteração ao **Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação** do Município de Vila Velha de Ródão, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes a reunião. -----

---Foi também deliberado, por unanimidade, dar cumprimento ao disposto no artigo 118º. do Código do Procedimento Administrativo, abrindo o respetivo inquérito público. -----

---A Vereadora Natália Ramos apresentou uma declaração de voto referindo que, de acordo com a sua intervenção, vota contra uma vez que esta redação limita as opções dos proprietários, não obstante ter em consideração o cuidado da Câmara em uniformizar, no entanto considera que, neste momento, já não é possível essa uniformização. Em sua opinião, acaba por limitar os proprietários na escolha das cores para as suas moradias. Pensa que a Câmara não devia restringir tanto, uma vez que a lei não impõe esse critério. Neste sentido o proprietário fica sempre à mercê da decisão da Câmara. -----

### **13 - Prorrogação de prazos de execução de empreitadas-----**

#### **a) Passeio Pedonal do Enxarrique – 1ª Fase -----**

---Foi presente o despacho n.º 052/2013 do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, de 16/10/2013, referente à empreitada em epígrafe, que aprovou a prorrogação do prazo de execução da obra, pelos motivos invocados pelo empreiteiro adjudicatário e de acordo com a informação nº 312/2013, da DOUA. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e um voto contra da vereadora Natália Ramos, e ao abrigo do nº 3 do artigo 35 da Lei nº75/2013 de 12/09, ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente que aprovou a prorrogação do prazo de execução da

empreitada “Passeio Pedonal do Enxarrique – 1ª Fase”.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---A Sr.<sup>a</sup> vereadora Natália Ramos referiu que o seu voto contra se baseia em dois factos. Por não ter recebido a documentação referente a este ponto da Ordem do Dia para que tivesse a possibilidade de apreciar, com calma, o documento. O outro motivo prende-se com o facto de, no seu entender, a justificação apresentada pelo empreiteiro não ser uma justificação para prorrogar uma obra e também porque acarretará mais despesas para o Município, apesar do Sr. Presidente ter dito que a despesa será imputada ao empreiteiro, mas até agora não tem sido esse o hábito da câmara.-----

---O Sr. Presidente acrescentou que votava a favor, e pensar que os Senhores Vereadores também o acompanham, da ratificação da decisão de aprovação, por parte do Vice-Presidente, a prorrogação do prazo de execução da empreitada referida e quer deixar registado a insensibilidade social que a declaração de voto da Sr.<sup>a</sup> Vereadora Natália Ramos representa. Segundo referiu, porque estamos a falar de empresas e quando falamos de empresas, falamos de postos de trabalho e falamos de pessoas. Sabemos as dificuldades que hoje se vivem na maioria das empresas, com situações económicas extremamente difíceis e uma postura da Câmara como a que a Sr.<sup>a</sup> Vereadora está a defender significaria provavelmente encerramento de empresas e despedimentos. Defendemos os interesses da Câmara Municipal, defendemos os interesses públicos e os interesses das pessoas com esta proposta. Lamenta que a Senhora vereadora não tenha percebido isso e tenha esse sentido de voto.-----

**b) Balneários da Entrada Oeste de Perais**-----

---Este ponto foi retirado da Ordem do Dia por ser matéria da competência do Presidente da Câmara. -----

**14 - Subsídios** -----

**a)** O Sr. Presidente pediu que o Vice-Presidente conduzisse a reunião na apresentação do pedido de subsídio apresentado pela Santa Casa da Misericórdia, não tendo participado na discussão e aprovação deste pedido. -----

--O Vice-Presidente informou que a **Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão** solicita a comparticipação de 20% das obras realizadas na área de Segurança e acrescentou que, no que se refere a este tipo de apoios solicitados por parte das

ATA DE 25/10/2013

associações, a Câmara têm participado as despesas de capital em 20% nas obras a executar. Informou ainda que o mesmo pedido já tinha sido presente a reunião de Câmara, em 8 de julho de 2009, na altura com um valor estimado, tendo sido aprovada a participação de 20% da referida obra. Foi solicitado à Santa Casa da Misericórdia a apresentação dos três orçamentos referentes à despesa realizados, bem como os comprovativos de despesa, de acordo com o regulamento em vigor, cumprindo os mesmos os requisitos necessários para atribuição do subsídio. Face às necessárias adaptações do referido sistema de segurança entretanto ocorridas, constatou-se, pelos respetivos comprovativos de despesa, que os valores do investimento são agora diferentes. Posto a votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, anular a anterior deliberação referente ao mesmo assunto e atribuir o referido subsídio, no valor de € 2.893,15, correspondente a 20% sobre o valor da despesa suportada pela Santa Casa da Misericórdia.-----

**b)** - Foi presente a informação nº.049/2013, da Secção de Recursos Humanos de 22/10/2013, sobre uma candidatura para o IEFP (Instituto de Emprego e Formação Profissional) ao abrigo da **“Medida Contrato Emprego Inserção”**, para um beneficiário pelo período de 12 meses, para prestar serviço no setor de obras. -----

---Vista a referida informação e analisados os custos da referida candidatura, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a candidatura nas condições propostas. ----

### **15 – Informações**-----

**O Senhor Presidente deu conhecimento:** -----

**a)** - dos pagamentos efetuados que foram no valor de 232.616,79€.-----

---O Sr. Presidente, antes de terminar a reunião, deu os parabéns à forma como todos os alunos se portaram durante a reunião, passando-lhes a palavra para que pudessem solicitar qualquer esclarecimento ou indicassem as melhorias que gostariam de ver implementados na sua escola. Os alunos tomaram da palavra, tendo a aluna Maria Faustino referido o facto do aquecimento das salas ser muito deficiente e da necessidade de disporem de mais equipamentos para a prática das várias modalidades desportivas. O aluno André Ribeiro referiu a questão da climatização dos balneários existentes no ginásio. A aluna Bianca Almeida acrescentou ainda a necessidade de proteger as zonas

das salas de aula e da ligação ao polidesportivo.-----

---O Sr. Presidente respondeu a algumas das questões colocadas, informando que o edifício da escola foi construído acerca de trinta anos. Na altura a Câmara comprou o terreno e cedeu-o ao Ministério da Educação que executou a obra. Até há bem pouco tempo este edifício era do Ministério da Educação, por isso, qualquer obra que a Câmara pretendesse executar, não podia fazê-lo, uma vez que a Câmara não pode intervir num espaço que não é seu, sob pena de estar a incorrer numa ilegalidade.-----

---Neste momento o edifício já é do Município, tendo vindo já a ser feito, gradualmente, melhoramentos e alguns investimentos. Nas futuras intervenções serão contempladas as ligações às salas de aulas. Quanto ao aquecimento, e não querendo prometer o que não sabe poder vir a cumprir, uma vez tratar-se de um investimento significativo, tudo dependerá daquilo que anteriormente foi transmitido, do equilíbrio entre as receitas e as despesas municipais. No entanto, e até pela importância que este executivo atribui à escola, tudo irá ser feito no sentido de melhorar as condições da escola, para que os alunos possam ter bons resultados, terminando a sua intervenção deixando uma palavra de estímulo e incentivo a todos os alunos. Finalmente o Diretor do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão agradeceu a iniciativa do Senhor Presidente em ter realizado a reunião nas instalações da Escola, uma vez que transmite de forma clara a vontade de colaboração da câmara com o agrupamento, apoio que considera essencial, tendo acrescentado que, desde que tomou posse, tem tido o apoio da Câmara Municipal, por parte de toda a sua equipa. Agradeceu de igual forma o comportamento e atitude dos alunos durante a reunião, tendo considerado bastante importante a sua participação, de modo a transmitir as suas preocupações e necessidades. Aproveitou ainda a oportunidade para acrescentar duas questões a resolver, para além das já referidas do aquecimento, intervenção no pavilhão gimnodesportivo e da intervenção da ligação entre os pavilhões, era a questão da integração do novo site da escola no site da Câmara Municipal e da possibilidade de implementar o sistema de cartões eletrónicos, para se acabar com a circulação de dinheiro no agrupamento.-----

---O Sr. Presidente agradeceu as palavras do diretor da escola e a presença de todos e reiterou a disponibilidade da câmara para fazer esta aproximação da escola à comunidade.-----

